



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.148, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a doação do **lote de terreno n.º 53**, localizado na Rua Páscoa Benini, Bairro Cezira Lippi, no perímetro urbano desta cidade a Sr<sup>a</sup>. **EVANILDA RESENDE PLAUCHER**, portadora da Carteira de Identidade MG-18.042.179 da SSP-MG e do CPF-014.197.196-70, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir os Alvarás respectivos na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

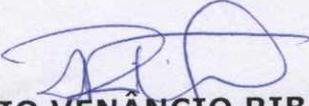
**Art. 3.º** - Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para início da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra